

Francisco Beltrão – PR, 18 de outubro de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 185/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 771/2019

OBJETO: "... Cessão de direito a instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, efetivos e comissionados do poder executivo do Município de Francisco Beltrão – PR..."

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Favor **confirmar nosso entendimento** que o objeto licitado será com exclusividade para o Banco vencedor do certame.
- 2) Pedimos **confirmar nosso entendimento** que o presente processo engloba todos os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do município de Francisco Beltrão atualmente existentes e aqueles que forem criados durante a vigência contratual.
- 3) Considerando a informação contida nos esclarecimentos anteriores que o espaço destinado a instalação de PAB nas dependências da Prefeitura está ocupado, favor informar, o mesmo será desocupado, imediatamente após a homologação do certame?
- 4) Favor confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor terá exclusividade na instalação de Agência/PAB e PAE'S **em todas as dependências da municipalidade durante a vigência contratual (não só no Paço)**, ou seja, somente o Banco vencedor poderá instalar e ou manter estrutura de atendimento durante a vigência contratual nas dependências da municipalidade.
- 5) O anexo Anexo IV do edital **menciona Registro de Preços**, favor esclarecer, a licitação seguirá as regras do Pregão (contratação imediata) ou do Registro de Preços? Se seguir as regras do Pregão, pedimos informar se **o formulário será retificado**.
- 6) Para que possamos melhor avaliar o processo, pedimos disponibilizar a pirâmide salarial **nos períodos abaixo**:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos comissionados	Ativos contratados
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Acima de R\$ 9.000			
Total			

Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Aposentados	Inativos
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Total			

7) Favor confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame poderá ofertar consignado aos servidores durante toda a vigência contratual sem exclusividade.

ABERTURA DE CONTAS

8) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

9) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

b) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; graziele.rodilha@bradesco.com.br; raquel.negrao@bradesco.com.br; igor.s.machado@bradesco.com.br; ou pelo fax nº (11) 3684-4861.



BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12



Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

Respostas ao questionamento

1 mensagem

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 22 de outubro de 2019 07:52
Para: edineia.cecilio@bradesco.com.br, alyne.ortega@bradesco.com.br, graziele.rodilha@bradesco.com.br,
raquel.negrão@bradesco.com.br, igor.s.machado@bradesco.com.br

Prezados,

Seguem respostas ao questionamento:

- 1) Sim, será com exclusividade;
- 2) Sim, engloba;
- 3) Após a conclusão do certame se iniciará o processo para a mudança de instituição a utilizar o espaço, sempre condicionado a expressa autorização da administração Municipal, a qual fixará nesse momento os prazos para desocupação do espaço e posterior instalação da nova instituição.
- 4) Sim, será com exclusividade;
- 5) No ANEXO IV, em todo momento que se menciona Registro de preço falasse também em contrato (registro de preço/contrato);
- 6) Vide tabela Pirâmide salarial no ANEXO I do edital;
- 7) Sim
- 8) Os dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura do contrato com todos os dados solicitados;
- 9) a- São pagos pelo Fundo de Previdência mantido pela administração municipal
b - Sim solidariamente.

Att,
Departamento de licitação